



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZITO

CEP 36.415 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 229/92

A Câmara Municipal de Queluzito Estado de Minas Gerais, Pro -
mulga e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a, em nome do Mu-
nicipio prestar colaboração financeira ao "Jornal Queluzito em
Destaque"

Art. 2º - O valor da importância citada no artigo anterior fi-
cará a cargo do executivo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.

Queluzito, 16 de junho de 1992.

VEREADOR

Gonzalo